

ANGOLA, UMA NAÇÃO ATLÂNTICA? – Sua atuação nos espaços estratégicos de interesse nacional no mar

DAMIÃO FERNANDES CAPITÃO GINGA*
Professor

SUMÁRIO

Introdução
A centralidade do mar nas relações econômicas internacionais
Os espaços estratégicos de interesse nacional no mar
Angola e sua atuação nos espaços estratégicos de interesse nacional no mar
Considerações finais

INTRODUÇÃO

Atualmente, os oceanos constituem-se num polo de interesse global, devido, sobretudo, à sua centralidade nas relações comerciais internacionais. Segundo o professor Geoffrey Till, “o que resulta, portanto, é um sistema global de países ligados pelo mar” (tradução do autor, 2008,

p. 14), evidenciando a sua relevância na política internacional. Com efeito, num contexto em que as distâncias importam cada vez menos em termos econômicos, políticos e estratégicos, os oceanos representam um elemento central do poder, fazendo com que, hoje, ao contrário das fronteiras terrestres, a soberania e os interesses nacionais dos Estados costeiros

* Professor associado convidado da Academia Diplomática Venâncio de Moura (Luanda, Angola). Pós-graduado em Guerra de Informação/Competitive Intelligence pela Academia Militar Portuguesa. Mestre em Ciências Navais pela Escola Naval Portuguesa e doutor em Ciências Políticas pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa. Docente, pesquisador e consultor em Estudos Estratégicos. Autor de artigos em revistas de Portugal e do Brasil.

se garantam muito para além dos limites marítimos administrativos dos Estados (DUARTE, 2011, p. 5).

Na verdade, pela sua natureza, os espaços marítimos permitem maior fluidez na transferência de ameaças e benefícios de um ponto para outro do globo, porquanto Alfred Mahan¹ defendeu que, numa ótica histórica da ascensão ou queda dos impérios, o Poder Marítimo sempre esteve associado à prosperidade das nações, quer em tempos de paz como em tempos de guerra, sublinhando a importância das Marinhas e do seu sistema de forças para a manutenção do poder dos Estados e reconhecendo a centralidade dos oceanos no cenário internacional (MAHAN, 1889).

Portanto, nos próximos anos, prevê-se que a centralidade dos oceanos no sistema internacional e a maior competição oceânica continuarão a ser determinadas pelos seus novos usos e pelas novas ameaças e carências mundiais, entre as quais a atual pandemia da Covid-19, que tem impactado fortemente no comércio marítimo mundial (UNCTAD, 2020). Este reconhecimento geoestratégico continuará a elevar a dimensão dos Assuntos dos Oceanos na política internacional, especialmente porque a dependência que a economia global tem em relação aos espaços líquidos vem aumentando com o passar dos anos.

O presente artigo visa, assim, abordar a centralidade dos oceanos nas relações da política internacional, por meio da descrição sobre a atuação de Angola nos considerados Espaços Estratégicos de Interesse

Nacional no Mar (EEINM). Tratando-se de uma temática de ampla abrangência, seguiu-se uma abordagem interdisciplinar, com recurso à revisão bibliográfica e análise documental, mediante um raciocínio dedutivo. Esta abordagem reveste-se de crucial importância para Angola, sobretudo atendendo ao contexto de atraso quanto às questões de defesa, segurança, proteção e exploração dos oceanos, ao longo das últimas décadas, porquanto ajuda a refletir sobre a sua atuação em prol de uma maior afirmação enquanto nação do Atlântico², tendo como base o seu posicionamento geoestratégico e as sinergias de cooperação que o país deve privilegiar.

A CENTRALIDADE DO MAR NAS RELAÇÕES ECONÔMICAS INTERNACIONAIS

Embora a concretização de uma lei global para os oceanos tenha surgido apenas no final do século XX, houve desde muito cedo a tentativa de regular os domínios deste espaço, destacando-se as “leis marítimas de Rodes”, as regras de domínio e controle durante a longa vigência da República Romana ou, ainda, as reivindicações por espaços marítimos pelos Estados, durante as várias etapas da história da humanidade (RIBEIRO, 1992, p. 2). De fato, apesar das diferentes manifestações relativas à ocupação do mar, foi a obra *Mare Liberum*, de Hugo Grócio (1609), que, durante a Idade Moderna, surgiu como a grande percussora do Di-

1 Na sua obra *The Influence of Sea power upon History, 1660-1783*, Alfred Mahan defende que o domínio do mar, em termos tanto comerciais como militares, traduz uma condição necessária para dominar o mundo, atribuindo importância do Poder Marítimo na expansão e desenvolvimento dos Estados, onde o Poder Naval é um elemento fundamental.

2 Considerado por Therezinha de Castro como “o mais intercontinental dos oceanos”, o Oceano Atlântico, segundo maior oceano do planeta, cobre uma área de 80.657.008 km², sendo o que recebe o maior volume de águas fluviais. A ampla comunicação marítima que estabelece entre as duas regiões polares distingue-o dos demais grandes oceanos (CASTRO, 1998).

reito Internacional Público e sustentou a causa da liberdade dos mares, na medida em que “as ideias que ele expôs naquele livro formaram a base para o atual Direito Internacional do Mar” (tradução do autor, RNN, 2014, p. 41).

Como resultado, seguiram-se várias obras e teorias visando sustentar a exclusividade do uso do mar por certos Estados, ainda que somente nos finais do século XIX tenha surgido o ponto de viragem do Direito do Mar. Mais tarde, o aumento da corrida pelos recursos marinhos antes, durante e depois da Segunda Guerra Mundial intensificou o conflito generalizado em torno da exploração dos oceanos, o que gerou reflexos significativos no âmbito do Direito do Mar, porquanto houve várias declarações de diversos Estados sobre o uso e a exploração dos oceanos, entre as quais a Declaração Truman, de 28 de setembro de 1945, sobre exploração exclusiva dos recursos naturais da sua plataforma continental, e a Declaração de Santiago, de 1952, de autoria do Chile, Peru e Equador, que reivindicaram o direito ao mar das 200 milhas náuticas (MN) (GALDORISI; VIENNA, 1997, p. 12-13).

Esses movimentos representaram as primeiras manifestações a fim de criar uma Lei Global para os Oceanos, o que levou à realização da I Conferência da Organização das Nações Unidas para os Assuntos do Mar, entre 24 de fevereiro e 29 de abril de 1958, em Genebra (Suíça), tendo este processo culminado com a assinatura da Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar (CNUDM), ou Convenção de Montego Bay, em 10 de dezembro de

1982 (GALDORISI; VIENNA, 1997, p. 27-30). Assim sendo, a CNUDM e os seus mecanismos legais vieram dar maior relevo e centralidade aos Assuntos dos Oceanos, tendo considerável importância a nível global devido ao papel dos oceanos enquanto catalisadores da economia mundial, constituindo essenciais vias de comunicação entre Estados, regiões e continentes, contribuindo grandemente para a segurança e a sustentabilidade mundiais, porquanto é o principal acordo internacional abrangente sobre o uso do mar.

Como resultado, na atualidade, a centralidade do mar tende a aumentar, afirmando-se nas várias vertentes da política internacional, tal como têm demonstrado os dados estatísticos globais, num quadro em que o crescimento do comércio mundial é resultante direto dos avanços no segmento dos transportes marítimos e da descoberta de novas fontes de energia no mar, no sentido em que cerca de 90% de todo o comércio internacional é realizado por mar. Estes números são mais relevantes quando considerado o atual valor das mercadorias transportadas por essa via, que ascende os 14 trilhões de dólares, envolvendo mais de 11 bilhões de toneladas de carga transportada anualmente, conforme os dados apresentados pela International Chamber of Shipping em 2019³.

Porém não é só na vertente do transporte e comércio internacional que se esgota a análise da centralidade do mar nas relações internacionais. No plano ambiental, o papel de regulador climático que os oceanos desempenham em escala global⁴, mormente diante das consequências das alterações

3 Disponível em: <https://www.ics-shipping.org/shipping-fact/shipping-and-world-trade-driving-prosperity/>. Acesso em: 15 jan. 2021.

4 Os exemplos do *tsunami* no Índico, em 2004; do derrame de dezenas de milhares de toneladas de derivados de petróleo do petroleiro *Prestige* na costa de Galiza em 2002; e o grande desastre da torre petrolífera do Deepwater Horizon no Golfo do México, em 2010, demonstram como as consequências de eventos no mar se reproduzem na vida global (CAJARABILLE; RIBEIRO, 2010, p. 185).

climáticas, quer de origem antrópica, quer associadas aos ciclos geodinâmicos do planeta, faz com que se generalize a ideia da necessidade de uma gestão e governação sustentável dos oceanos e das zonas ribeirinhas de forma integrada e abrangente, em que se incluem as atividades humanas aí desenvolvidas (GOVERNO DE PORTUGAL, 2013, p. 13). No âmbito militar, a importância do mar como plataforma de projeção de forças já data há séculos, sendo importante sublinhar as decisivas batalhas do Atlântico, travadas entre o poder continental e o poder marítimo, na Segunda Guerra Mundial (MAWDSLEY, 2020). Ademais e como resultado, na presente ordem mundial, a hierarquização dos Estados continua dependente da menor ou maior capacidade destes em projetar poder e influência a longas distâncias, pelo que os espaços marítimos e a componente naval são peças-chave neste processo.

Tudo isso, associado ao fator demográfico, encerra as dimensões de centralidade que se atribuem cada vez mais aos oceanos, designadamente devido ao crescimento exponencial da população em várias regiões litorâneas, sendo que a esmagadora parte da população mundial vive a uma distância inferior a 100 km da zona costeira, o que coloca os oceanos no centro de todas as dinâmicas mundiais. Neste particular, ao longo da história das relações internacionais, o mar foi preponderante na construção e no declínio de diversos impérios, tendo servido como meio de transporte e comunicação para o comércio marítimo gerador de riqueza e para os meios navais

garantes da defesa dos interesses imperiais, representando um catalisador de riqueza e poder (GINGA, 2014, p. 89).

Por outro lado, a crescente relevância a nível planetário começa cada vez mais a estar associada ao chamado “*resource stress*” (pressão ou escassez dos recursos), nomeadamente de naturezas hídrica, econômica, política e demográfica, o que tem obrigado os Estados costeiros, como Angola, a se alinharem a essa realidade, sob pena de serem dominados pelo ambiente global complexo. Prevê-se, assim, que, ao longo das próximas décadas, a centralidade dos oceanos no sistema internacional continuará a ser determinada pelos novos usos, pelas novas ameaças e carências mundiais, o que deverá resultar em maior complexidade costeira (LEANDRO, 2009, p. 140-143).

Assim sendo, há um renovado interesse pelas regiões marítimas do continente africano, quer numa ótica de exploração de

matérias-primas ou oportunidades decorrentes das fragilidades locais, quer numa visão de impedir a proliferação de ameaças complexas e difusas nesta região, que faz parte da rede global do comércio internacional. Esse vasto interesse pelos espaços marítimos africanos torna-os uma plataforma essencial de projeção dos interesses dos *players* internacionais, em que se destacam, por um lado, as grandes potências, interessadas na exploração das matérias-primas, e, no outro extremo, os agentes do crime organizado transnacional, que usam os oceanos como fonte de recursos e teatro de atuação criminosa.

Na presente ordem mundial, a hierarquização dos Estados continua dependente da menor ou maior capacidade destes em projetar poder e influência a longas distâncias

Com efeito, pelas suas características diferenciadas, traduzidas na maior fluidez e nas dificuldades para afixação humana permanente, os oceanos devem ser objeto de uma projeção de soberania dos Estados de natureza diferenciada à exercida em terra, particularmente por aqueles Estados cujas capacidades internas são consideravelmente limitadas, como é o caso de Angola⁵.

Em suma, não cabe no âmbito deste texto descrever a totalidade dos aspetos científicos e objetivos dos oceanos, que se perfilam para a centralidade do mar nas relações internacionais, e a respectiva mais-valia para Angola, sendo que importa antes salientar que a maior atuação de Angola nos EEINM deve ser entendida numa perspectiva de reforço da sua centralidade no Atlântico Sul, impulsionando as parcerias no quadro dos assuntos marítimos e fomentando a competitividade do seu sistema marítimo-portuário e a sua participação nas questões securitárias e económicas continentais, elegendo, assim, os oceanos como área de especialização e um fator de afirmação nacional.

OS ESPAÇOS ESTRATÉGICOS DE INTERESSE NACIONAL NO MAR

Em relação, concretamente, ao caso angolano, considera-se que a guerra civil e a falta de políticas públicas eficazes ligadas

A guerra civil e a falta de políticas públicas eficazes ligadas ao mar contribuíram para o atual estado dormente do setor marítimo em Angola

ao mar contribuíram para o atual estado dormente do setor marítimo, sobretudo porque Angola transformou-se num poder assumidamente militar continental, ficando no esquecimento os 1.650 km de extensão de costa e o enorme potencial marítimo que agrega (WEIGART, 2011). Todavia a forte ligação do mar com a história angolana, tanto em termos de posicionamento geográfico quanto de dependência económica, deve servir de catalisador para uma nova abordagem nacional aos Assuntos do Mar, na medida em que Angola faz parte do grupo de países que têm a sua realidade e sua história associadas à importância dos

oceanos, porquanto a sua economia continua fortemente dependente da exploração e exportação do petróleo *offshore*.

Na verdade, a soberania una e indivisível do Estado angolano é exercida sobre a totalidade do território nacional,

compreendendo, nos termos da Constituição da República, da Lei e do Direito Internacional (DI), a extensão do espaço terrestre, das águas interiores e do mar territorial, bem como o espaço aéreo, solo, subsolo, fundo marinho e os leitos correspondentes, demonstrando, desta forma, o compromisso do Estado com o DI e sobretudo com a CNUDM. Paralelamente, o Estado exerce soberania e/ou jurisdição material na Zona Contígua, na Zona Económica Exclusiva (ZEE) e na

⁵ O Sistema de Forças Navais angolano precisa ser redimensionado, porquanto é composto por um Sistema de Defesa Costeira (defesa antimíssil) SS-C-1B Sepal, três navios-patrolha de vigilância e investigação pesqueira da classe *Ngola Kiluange*, cinco lanchas de fiscalização rápidas PVC-170, três lanchas de fiscalização rápida da classe *HSI*, quatro navios-patrolha da classe *Rei Mandume*, cinco navios-patrolha da classe *Imperial Santana*, navios-patrolha costeira da classe *Bula Matadi* e duas aeronaves de patrulha marítima (Fokker F-27-200 MPA e C-212 Aviocar, da Força Aérea) (Ginga, 2014; IISS, 2017).

Plataforma Continental, à luz do artigo 3º da Lei nº 14/10.

Na sua relação com os espaços marítimos, Angola respeita e assume os limites considerados pela CNUDM, tendo ratificado a Convenção em 5 de dezembro de 1990 e consagrado seus pilares por meio da Lei nº 21/92, de 28 de agosto, sobre as Águas Interiores, o Mar Territorial e a ZEE, e mais tarde pela Lei nº 14/10, de 14 de julho, dos Espaços Marítimos. Neste cenário, encontram-se definidos os espaços marítimos nacionais e os direitos e responsabilidades do Estado nesses espaços, com um mar territorial de 12 MN e uma ZEE de 200 MN (518.433 km²), o que faz com que a superfície do mar a ser controlada seja de cerca de 162.000 MN² (CUNHA, 2008, p. 32).

Encontra-se em curso o processo de delimitação da fronteira lateral norte entre a República de Angola e a República Democrática do Congo, por ser a que oferece maior complexidade, designadamente por estarem envolvidos muitos interesses para o Estado, a saber: a exploração dos recursos no mar, o exercício da soberania nesses espaços e a unidade nacional (localização geográfica do enclave de Cabinda). Contrariamente, a delimitação da fronteira sul do mar territorial, da ZEE e da plataforma continental de Angola foi definida pelo Tratado de Delimitação assinado entre Angola e Namíbia, a 4 de junho de 2002, à luz do artigo 13º da Lei nº 14/10.

Outrossim, o Projeto de Extensão da Plataforma Continental de Angola (PEPCA), submetido, inicialmente em dezembro de 2013, à Comissão de Limites da Plataforma Continental da Organização das Nações Unidas (ONU), permitirá que o Estado tenha em sua jurisdição uma superfície oceânica com uma ex-

tensão equiparada a 86% da superfície total terrestre (1.069.530 km²)⁶, podendo resultar em ganhos futuros associados à exploração de riquezas do fundo do mar e ao legado para as gerações vindouras. É neste quadro legal de espaços marítimos, delimitações e competências que Angola deve projetar o seu posicionamento como Nação costeira, consolidando-se com sua atuação dentro e para além destes limites, em defesa do interesse nacional.

Portanto, o Espaço Estratégico de Interesse Nacional (EEIN), cujos controle, fiscalização e manutenção reforçam as potencialidades de Angola enquanto ator na cena internacional, contempla todos os espaços cruciais e de interesse a nível global, que interferem ou influenciam na prossecução dos interesses nacionais, em que o núcleo duro é constituído pelo “território nacional”, a “ZEE”, o “espaço interterritorial” e o “espaço aéreo” sob responsabilidade nacional (FERREIRA, 2011, p. 229). Entende-se o EEIN “por toda superfície terrestre, marítima e aérea que possa ser relevante para os interesses nacionais, no âmbito da soberania, da segurança (incluindo defesa avançada), econômico ou de projeção de poder ou influência” (FERREIRA, 2011, p. 241).

Este espaço corresponde ao conjunto dos espaços necessários e fundamentais para o desenvolvimento das ações militares de Segurança e Defesa do território nacional, que contribuem para a prossecução dos interesses vitais permanentes do Estado, sendo que, no contexto marítimo, os EEINM traduzem o conjunto dos espaços marítimos sob soberania, responsabilidade, jurisdição, controle, entre outros espaços marítimos de importância geopolítica e geoestratégica para o Estado, tendo em vista os interesses nacionais de

6 Disponível em: <https://revistademarinha.com/o-poder-naval-em-angola/>. Acesso em: 15 dez. 2020.

segurança, desenvolvimento econômico, emergência e afirmação internacional (GINGA, 2014, p. 185).

Em síntese, entende-se que os EEINM transcendem as águas sob jurisdição nacional, alcançando espaços estratégicos ao longo do Atlântico Sul, entre os quais a região do Golfo da Guiné (GoG), na medida em que, para Angola, o Oceano, nas suas diferentes dimensões, deve representar um “espaço vital” para o seu progresso, surgindo como um espaço necessário à completa e perfeita realização do Estado, tanto nos níveis interno e externo como nos níveis político e econômico, sendo essenciais para a concretização do interesse nacional. Portanto, a valorização do mar pelo Estado angolano deverá, assim, continuar a ser marcada pela sua responsabilidade com os compromissos no âmbito do Direito Internacional Marítimo e pelo fortalecimento de alianças “bimultilaterais”, tendo em vista o estabelecimento da paz, da segurança e da desestabilidade no quadro geopolítico em que se insere, ou seja, no Atlântico Sudeste, Atlântico Sul e Oceano Atlântico, na sua mais alargada extensão.

ANGOLA E SUA ATUAÇÃO NOS ESPAÇOS ESTRATÉGICOS DE INTERESSE NACIONAL NO MAR

Tal como Friedrich Ratzel colocou um acento tônico na importância do espaço vital para os Estados, numa dupla perspectiva de “espaço habitável” e “espaço “acessível”, a proximidade de Angola com o Oceano deve incentivar o devido controle do mar sob sua soberania e jurisdição, a exploração sustentável dos recursos marinhos e o asseguramento das linhas de comunicações marítimas e navegação que por aí cruzam (GINGA, 2014, p. 185). De fato, para melhor atuação, considera-se fundamental

a efetivação e a consolidação do processo de Reestruturação, Redimensionamento e Reequipamento (RRR) do aparelho militar das Forças Armadas em geral, e da Marinha de Guerra num contexto mais específico, dentro do panorama das Reformas do Setor de Segurança (RSS) e das Reformas do Setor de Defesa (RSD), sobretudo tendo em conta as necessidades de fazer face às principais ameaças que colocam em causa a segurança regional e a sua integridade territorial (GINGA, 2014).

No plano interno, considera-se que, nos últimos anos, o Estado tem desenvolvido algumas dinâmicas que visam ao aprimoramento do seu Poder Naval, uma vez que as autoridades nacionais começam a ter presente a consciência de que o desenvolvimento nacional encontra-se dependente da preservação de um contexto de estabilidade política localmente e da pacificação das regiões circundantes, que só serão possíveis garantir se o Estado, simultaneamente, construir uma “nova cultura securitária”, em que a componente naval *de jure* e *de facto* faça parte da identidade nacional, e não descurar das suas responsabilidades enquanto “agente das Relações Internacionais”.

No plano externo, Angola tem procurado expandir suas águas jurisdicionais junto à ONU, por meio do PEPKA, o que, naturalmente, deve se traduzir no reforço dos seus laços de cooperação “bimultilaterais”, centrados no Atlântico Sul. Para o efeito, será importante continuar a estreitar laços de cooperação, no âmbito das questões de defesa e segurança marítimas e da Economia Azul, com outros Estados com interesses no Atlântico Sul, nomeadamente no quadro da Zona de Paz e Cooperação do Atlântico Sul (Zopacas), da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP), da Comissão do Golfo da Guiné (CGoG), da Comunidade Econômi-

ca de Estados da África Central (CEEAC) e da Comunidade de Desenvolvimento da África Austral (SADC).

Neste domínio, no quadrante do Atlântico Sul, o Brasil, pela proximidade histórica e por suas capacidades tecnológica, econômica e militar, surge como um aliado estratégico, contribuindo no reforço do poder funcional do Estado angolano entre o Atlântico Norte e o Atlântico Sul, no triângulo estratégico Angola-Brasil-Cabo Verde. A relação com o Brasil no setor marítimo é deveras importante, não apenas pelo potencial brasileiro nos Assuntos dos Oceanos, mas também pela necessidade partilhada da existência de países com capacidade naval ao longo do Atlântico Sul, de forma a salvaguardar este espaço dos interesses de outros *players*⁷, à luz dos Acordos da Zopacas.

Nesta consciência, no primeiro trimestre de 2013, Angola e Brasil assinaram um

O Brasil, pela proximidade histórica e por suas capacidades tecnológica, econômica e militar, surge como um aliado estratégico para Angola

Memorando de Entendimento⁸ (MdE) de cooperação militar, fortalecido em 2014 (REVISTA ÁFRICA 21, 2013, p. 19). Entre as várias áreas de possíveis parcerias, o maior destaque foi o da cooperação naval, com a implementação do Programa de Desenvolvimento do Poder Naval de Angola (Pronaval), por meio da Empresa Gerencial de Projetos Navais (Emgepron), da Marinha brasileira⁹. Neste particular, foi sublinhada a importância do Brasil para a consolidação do Sistema Nacional de Vigilância Marítima (Sinavim), criado por meio do Decreto nº 59/09 de 26 de outubro de 2009, que visa garantir o exercício dos direitos

soberanos nas águas sob soberania e jurisdição nacional. Outrossim, as relações de cooperação na esfera da segurança marítima com o Brasil surgem também no âmbito da Diretriz para as Atividades do Exército Brasileiro na Área Internacional (Daebai), porquanto esta aponta “para a promoção de

7 A reativação da IV Esquadra norte-americana, em 2008, veio criar alguma tensão nessa região assumidamente desmilitarizada, designadamente porque deixa a descoberto os elevados interesses estratégicos nas regiões do Atlântico Sul. A IV Esquadra está integrada o Southern Command dos Estados Unidos da América (EUA) e é responsável pelas operações da Marinha norte-americana na área de interesse do Southcom (Comando do Sul dos EUA), pelo que a sua reativação, na ótica estadunidense, deve-se sobretudo a razões de caráter humanitário, embora em 2009 o General Douglas Fraser, então comandante do Southcom, tenha defendido que a esquadra dava aos EUA maior atuação no Atlântico Sul, que constitui uma área de valor geoestratégico, pela sua importância para os transportes e rotas marítimas e pela sua riqueza em recursos naturais. Deste modo, o então Presidente do Brasil, Lula da Silva, defendeu que, “quando os EUA estabelecem como prioridade reforçar a Quarta Frota do Atlântico, obviamente temos que nos preocupar” (FONSECA, 2010, p. 81).

8 O ministro da Defesa Nacional à época, Cândido Pereira dos Santos Van-Dúnem, durante visita do seu homólogo Celso Amorim, enfatizou que Angola pretendia contar com a ajuda do Brasil para a criação da Indústria Militar Nacional e para o fortalecimento da indústria de Defesa, a fim de reduzir a dependência que as Forças Armadas tinham na aquisição de meios logísticos do exterior, sendo que a componente naval faz parte das prioridades deste projeto. De fato, a atuação política do ministro Celso Amorim, enquanto responsável pela pasta da Defesa, teve um impacto positivo no que diz respeito ao estreitamento de relações entre o Brasil e os Estados africanos.

9 Disponível em: https://www.gov.br/defesa/pt-br/arquivos/2014/mes09/memoranda_dea_entendimento_brasila_angola.pdf. Acesso em: 20 jan. de 2021.

intercâmbios e cooperações inseridas na Diplomacia Militar, construindo relações de confiança mútua, com a finalidade de colaborar com a segurança, o desenvolvimento, a estabilidade regional e a paz mundial” (NUNES, 2015, p. 11).

Ora, além dos interesses identificados por atores externos à região, existem pontos de instabilidade no Atlântico Sul (região do GoG) que ultrapassam a capacidade de intervenção isolada de qualquer Estado, no sentido de que torna-se cada vez mais oportuno o reforço dos laços de cooperação técnica com o Brasil, servindo, assim, de catalisador para a construção de um poder naval angolano, em benefício da segurança marítima na região.

Num outro quadrante, a ligação histórica e privilegiada mantida com Portugal surge também como uma mais-valia no âmbito das sinergias que podem ser desenvolvidas no seio da CPLP, numa visão de cooperação internacional Norte-Sul, sobretudo porque a política externa portuguesa ao longo dos vários anos defendeu o projeto de uma unidade estratégica do Atlântico, nomeadamente nas questões relacionadas com a segurança, a defesa, o ambiente e a investigação científica (CABRITA, 2019). A concertação diplomática entre os dois Estados, no seio comunitário e no fórum bilateral, deve cada vez mais servir de vetor para este posicionamento geopolítico que se espera do Estado angolano, tendo em vista o fortalecimento de Angola nas matérias de segurança e defesa marítimas, proteção e exploração sustentável dos oceanos e de investigação oceânica.

Ademais, em relação ao RRR do seu poder naval e a uma maior atuação nos EEINM, considera-se que a tradição marí-

tima de Portugal pode ampliar a dimensão geoestratégica de Angola, porquanto o potencial científico e doutrinário de Portugal, associado à dinâmica econômica no setor das ciências do mar do Brasil e ao serviço do potencial geoestratégico de Angola, pode consolidar o amadurecimento de um triângulo estratégico lusófono do Oceano Atlântico (Brasil-Angola-Portugal).

Assim, quanto à CPLP, o plano político diplomático dentro desta comunidade surge como uma alavanca aos interesses marítimos angolanos, mormente devido ao capital de influência que é possível movimentar pelas relações mantidas com esses dois países, surgindo como relações essenciais para o desenvolvimento e para a afirmação de Angola na esfera internacional. Com efeito, os exercícios militares anuais da série Felino convergem com a intenção de existir maior integração e partilha das questões de segurança e defesa entre os Estados da CPLP, nomeadamente no que diz respeito às Marinhas ou Guardas Costeiras, permitindo, desde logo, a interoperabilidade das forças, bem como a consolidação de uma doutrina operacional comum (GINGA, 2014).

Neste panorama, a vertente da cooperação nas questões de segurança e defesa marítimas permite que Angola disponha das facilidades de cooperação bilateral e multilateral estratégica, para a criação de capacidades que contribuam internamente no *Maritime Angolan Ownership*¹⁰, pelo que deve continuar a explorar a sua inserção na CPLP de forma a servir como ponte transatlântica, Sul-Sul e Sul-Norte (Angola-Brasil e Angola-Portugal), particularmente porque o estreitamento dos laços de cooperação no seio deste bloco

10 O conceito de “*Maritime Angolan Ownership*”, traduzido por “Propriedade Marítima Angolana” ou “Causa Marítima Angolana”, de criação do autor, pode ser entendido como o conjunto de instrumentos, fatores e valores, ligados aos assuntos dos oceanos e não só, que direta e indiretamente contribuem para a valorização, o posicionamento e a afirmação de Angola enquanto Estado costeiro.

comunitário reveste-se de enorme importância para a edificação de uma indústria marítima nacional e para o estreitamento dos laços com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa (Palop) (BERNARDINO; LEAL, 2011, p. 64).

Por sua vez e no que diz respeito à região do GoG, em que seu posicionamento tem sido marcado sobretudo pelas relações mantidas com São Tomé e Príncipe, com uma posição geográfica insular que lhe confere vantagem geoestratégica a nível continental, podendo servir de plataforma giratória naquela região, enquanto base logística para a indústria marítima (GUEDES, 2011. p. 62), as autoridades angolanas têm mostrado um olhar mais atento, seja fortalecendo as suas relações com os Estados da região ou participando com maior frequência das iniciativas securitárias destinadas a ela. Neste quadro, a participação de Angola no exercício militar Grand African Nemo 2018, em que o Estado foi representado por sua Marinha de Guerra, demonstra não apenas a preocupação do Estado com as questões de segurança e defesa marítimas, mas também a sua vontade em ser um ente ativo no quadro geopolítico regional¹¹.

Na verdade, e de acordo com o diplomata militar Géry Mangez durante uma conferência de imprensa em que abordou o novo ciclo na cooperação entre a França

e Angola, “Angola é um país que tem um papel muito importante na região, e por isso a França assinou o acordo de defesa para fortalecer esta capacidade, para assegurar toda a região do Golfo da Guiné”¹². O acordo no domínio militar assinado entre França e Angola, durante a visita do Presidente João Lourenço àquele país europeu, em maio de 2018, constitui um reforço aos laços de cooperação entre os dois Estados, sendo que prevê a cooperação nos domínios de manutenção da paz e da segurança marítima, potenciando, deste modo, as capacidades das Forças angolanas. A dimensão e a cultura naval francesas surgem como uma mais-valia para o treino das capacidades de interoperabilidade das forças no mar, bem como um instrumento para a capacitação material e humana da Marinha de Guerra Angolana (MGA), mormente no que se refere ao combate à pesca ilegal e à pirataria e à assistência a navios em perigo.

Essa aproximação entre os dois Estados traduz não apenas a importância que Angola pode desempenhar no âmbito da defesa e segurança marítimas do GoG, mas também expressa o fortalecimento de uma relação de cooperação técnica há muitos anos “adormecida”¹³, porquanto foram renovadas as intenções preconizadas durante o Fórum Econômico Angola-França, em julho de 2015, em que os dois Estados assinaram

11 O Grand African Nemo é um exercício que acontece uma vez por ano, e sua vocação é de envolver os países da região do GoG e outros países parceiros. O primeiro Exercício Nemo aconteceu em setembro de 2013, com a participação do Togo e da França. Disponível em: http://jornaldeangola.sapo.ao/politica/marinhas_de_guerra_fazem_treino_conjunto/. Acesso em: 20 fev. 2021.

12 A preservação da paz e a manutenção da segurança marítima são dois domínios em que a França quer muito trabalhar com Angola, porquanto os dois países precisam atuar juntos no GoG, para a garantia de um mundo melhor e seguro. O adido da Defesa da França em Angola considerou positivos os resultados dos exercícios navais realizados entre as Marinhas dos dois países. Para ele, “estes exercícios foram um grande sucesso para a França e Angola” na medida em que, agora, os militares angolanos e franceses estão em melhores condições de trabalhar em conjunto no domínio da segurança marítima, com destaque para a planificação. Disponível em: http://jornaldeangola.sapo.ao/politica/franca_destaca_papel_estrategico_de_angola. Acesso em: 10 nov. 2020.

13 Disponível em: <https://jornaldeangola.ao/ao/noticias/detalhes.php?id=416845>. Acesso em: 18 fev. 2021.

cartas de intenção para encomendas no valor de 220 milhões de euros em construção naval e infraestruturas associadas¹⁴.

De igual modo, ainda no quadro de atuação do GoG, as relações de cooperação entre Angola e os Estados Unidos de América (EUA) nos últimos anos têm assumido um papel mais relevante, concretamente no que diz respeito às matérias de segurança marítima. A integração de Angola nos exercícios militares navais Obangame Express¹⁵ (EMNoe), a partir do ano de 2014, e nos exercícios combinados (Angola-EUA) MED-Flag¹⁶, reflete este novo alinhamento geoestratégico entre os dois Estados. Neste particular, em março de 2015, durante a visita do navio militar USNS *Spearhead*, a embaixadora Helena La Lime realçou a importância do reforço da cooperação no domínio da segurança marítima com Angola, defendendo a necessidade de se aprofundar a cooperação bilateral e internacional em matéria de segurança marítima para o reforço da segurança marítima no GoG¹⁷.

Esta ligação aos EUA é de sublimar importância para a construção de uma doutrina naval e o fortalecimento da capacidade de interoperabilidade para maior

intervenção nos EEIMN. Neste espírito, a partir do ano 2019, Angola passou a integrar o Programa Militar dos EUA (Capstone 20-1), que visa preparar novos oficiais gerais selecionados para futuras missões de responsabilidade interinstitucionais, intergovernamentais e multinacionais de alto nível. O Programa está igualmente voltado para as questões ligadas à segurança marítima e à formação, uma vez que a cooperação é feita a nível dos dois Estados e entre instituições acadêmicas e militares. Por ocasião da visita de uma delegação de oficiais superiores do Ministério da Defesa dos EUA a Luanda, no quadro do Capstone 20-1, em agosto de 2019, o antigo ministro das Relações Exteriores, Manuel Domingos Augusto, asseverou que, na qualidade de um dos parceiros estratégicos dos EUA na África, Angola “tem adotado mecanismos de prevenção e combate ao crime transnacional, nomeadamente a imigração ilegal, o terrorismo, a pirataria marítima, o tráfico de seres humanos e o narcotráfico [...] elementos que colocam em risco a soberania nacional em particular e dos Estados em geral”¹⁸.

Na verdade, a preocupação de Angola com a segurança regional tem sido marca-

14 Disponível em: <https://www.dw.com/pt-002/angola-e-fran%C3%A7a-assinam-um-novo-acordo-de-coopera%C3%A7%C3%A3o-bilateral/a-18560153>. Acesso em: 22 fev. 2021.

15 O Obangame Express (OE) é um exercício marítimo, conduzido pelo Comando Africano dos Estados Unidos (United States Africa Command – US Africom), com o propósito de aumentar a segurança marítima no GoG, visando ao emprego de operações e técnicas de visita e inspeção a bordo. É um exercício marítimo internacional que reúne forças africanas, europeias, sul-americanas e norte-americanas, enquanto parte de uma Rede Global de Marinhas, para melhorar a cooperação e o conhecimento em operações de segurança marítima. O OE procura avaliar e melhorar a capacidade de aplicação da lei marítima internacional, procurando maximizar o envolvimento dos países signatários do Código de Conduta Yaoundé (CCY), por meio da implementação de uma estratégia regional para a segurança marítima na África Central e Ocidental, criando-se uma parceria entre os 20 países que assinaram o CCY. O exercício visa testar as forças marítimas multinacionais numa ampla gama de operações navais, a fim de aumentar a capacidade e as habilidades como um todo das nações do GoG para deter a pirataria, o tráfico ilícito e outras ameaças marítimas. Disponível em: <https://www.emgfa.pt/pt/operacoes/exerc/obangameexpress>. Acesso em: 5 dez. 2020.

16 Disponível em: http://www.angop.ao/angola/pt_pt/noticias/politica/2005/8/37/Med-Flag-assiste-mais-mil-pacientes-Ambriz,835ccc45-9006-45bf-9520-a35b2fdb6e0.html. Acesso em: 10 dez. 2020.

17 Disponível em: <https://ao.usembassy.gov/pt/us-strengthens-maritime-security-angola-pt/>. Acesso em: 10 dez. 2020.

18 Disponível em: <https://ao.usembassy.gov/pt/delegacao-de-oficiais-superiores-do-ministerio-da-defesa-dos-estados-unidos-da-america-em-angola/>. Acesso em: 8 dez. 2020.

da sobretudo pela sua atuação no âmbito da região do GoG, na medida em que, com a parceria do Secretariado Executivo da CGoG, realizou a Conferência Internacional sobre a Paz e Segurança na Região do Golfo da Guiné, de 27 a 29 de novembro de 2012, sob a matriz de que sem paz e segurança não há desenvolvimento regional, pelo que foi assinada a Declaração de Luanda sobre a Paz e Segurança e decidido transformar a região do GoG em Zona de Paz e Segurança (CHATHAM HOUSE, 2012; CGoG, 2012). Esta noção fortalece a perspectiva defendida por Alfred Mahan, que, em sua obra *The influence of sea power upon History – 1660-1783*, defendeu a necessidade de um poder naval forte para o progresso das nações (MAHAN, 1889).

Mais tarde, entre 7 e 9 de outubro de 2015, Angola realizou a Conferência Internacional sobre Segurança Marítima e Energética no Golfo da Guiné, na qual juntou parceiros públicos e privados dos setores marítimos e da energia ao nível global, tendo permitido a partilha de informações sobre as boas práticas internacionais no quadro da Agenda Africana 2063, para que os Estados africanos pudessem melhorar a coordenação ao nível da segurança regional e reforçassem as parcerias público-privadas nas matérias dos Assuntos dos Oceanos¹⁹. Neste certame foram analisadas as respostas à insegurança marítima, bem como a cooperação internacional entre as organizações

regionais, sendo que a conferência visou examinar e recomendar linhas de atuação para desenvolver uma capacidade de implementação integrada das estratégias locais no âmbito da segurança marítima. A participação de Angola como parte ativa no quadro das principais iniciativas regionais de cooperação no domínio da segurança marítima constitui, por isso, interesse nacional (REVISTA GOLFO DA GUINÉ, 2015).

Outrossim e no quadro de atuação externa (*out of area*), a sub-região da África Central surge também como uma região de vital importância para o país, nomeadamente por ser muito importante para a economia nacional, mais concretamente para a indústria petrolífera, o que faz com que Angola continue a ser uma parte ativa na resolução e gestão de conflitos dos países dessa região. Assim e em linha com a sua estratégia de atuação, Angola tem aumentado sua participação militar na região da CEEAC, por meio dos exercícios militares da série Kwanza, tendo organizado o exercício militar anual no ano de 2010 (Kwanza 2010), aquele que foi um dos principais exercícios militares realizados na região, com o país envolvendo um número significativo de efetivos e meios militares (BERNARDINO, 2011, p. 113).

No que diz respeito à manutenção do seu *status quo*, ao nível da região da SADC, Angola tem participado nos exercícios militares das séries Dolphin, Blue²⁰

19 Disponível em: <http://m.redeangola.info/seguranca-maritima-e-energetica-discutida-em-outubro/>. Acesso em: 10 fev. 2021.

20 Na verdade, os exercícios militares da série Blue, que reúnem as forças aéreas dos países da SADC, foram idealizados em conformidade com o Artigo 13 do Protocolo do Conselho de Paz e Segurança da União Africana (UA), que deu origem às cinco Stand by Forces (Forças de Prontidão) africanas sub-regionais, incluindo a força da SADC, pelo que todas as forças de sub-regiões devem ser capacitadas para responder com rapidez e em tempo a qualquer crise, incluindo a prestação de apoio humanitário e ajuda humanitária. O exercício Blue Kunene foi o sétimo do seu gênero depois dos exercícios Blue Angel, realizado na Zâmbia, em 2005; Blue Ruvuma, na Tanzânia, em 2007; Blue Hungue, no Zimbábue, em 2009; Blue Cluster, na África do Sul, em 2011; Blue Zambezi, em Angola, em 2013; e Blue Okavango, realizada em 2015. Disponível em: <https://neweralive.na/posts/sadc-prepares-for-joint-military-exercise>. Acesso em: 12 jan. 2021.

e Golfinho²¹, entre outras iniciativas regionais com o propósito principal de treinar a capacidade de interoperabilidade e de projeção das Forças Armadas Angolanas (FAA) em geral e a sua componente marítima em particular; interagindo com outras forças que tenham maior capacidade de meios, de forma a permitir uma atuação conjunta na luta contra os principais desafios à segurança na região. Na verdade, a realização dos exercícios militares tem permitido que Angola mantenha a prontidão das suas forças, isoladamente e empenhada enquanto força da Southern Africa Standby Brigade²² (SADCBrieg).

Portanto e no quadro das dinâmicas intrarregionais, considera-se fundamental a participação em outras iniciativas continentais que envolvam a vertente marítima, nomeadamente aquelas desenvolvidas com países vizinhos ou Estados-membros do quadro regional em que se insere, entre as quais importa sublinhar o Interop West e o Interop East, exercícios entre a Marinha sul-africana e as outras Marinhas do continente nas costas

ocidental e oriental; e o Fairway Buoy Exercise, exercício de posto de comando organizado anualmente pela Marinha namibiana para treinar a componente de Cooperação Naval e Orientação do Transporte Marítimo (Naval Cooperation and Guidance for Shipping – NCAGS) no contexto da SADC. Esses treinamentos têm os propósitos de permitir a interoperabilidade entre as várias forças de defesa e segurança marítimas e melhorar a capacidade de prontidão das forças e o desenvolvimento das suas doutrinas. No quadro inter-regional, importa sublinhar o programa Critical Maritime Routes in the Gulf of Guinea Programme²³ (Crimgo), da União Europeia (UE), lançado em 2009; o Atlasur, exercício naval conjunto que se realiza desde 1993, envolvendo Brasil, Argentina, Uruguai e África do Sul; e o Ibsamar, exercício marítimo multinacional realizado entre as Marinhas da África do Sul, do Brasil e da Índia, como extensão do Acordo Tripartida IBSA (DoD, 2015; IISS, 2017, p. 475; GINGA, 2014).

21 O exercício é uma Operação de Apoio à Paz conduzida pelos Estados-membros da SADC. Seu propósito é garantir a prontidão operacional das forças de acordo com o programa das Stand by Forces da União Africana (UA). É uma demonstração do compromisso dos Estados da SADC com a participação no treinamento regional de apoio à paz e espera obter melhor cooperação regional no campo das Operações de Apoio à Paz. Disponível em: <https://www.defenceweb.co.za/land/land-land/troops-arriving-for-exercise-golfinho/>. Acesso em: 13 mar. 2021.

22 Em declarações à Agência Angola Press, o chefe da Direção das Operações do Estado-Maior da Marinha, Joaquim João Gouveia, sublinhou que as manobras conjuntas de busca e salvamento integrariam meios como helicópteros da Força Aérea, destacamento de mergulhador da MGA, serviços de emergência médica dos bombeiros e meios da Capitania do Porto de Luanda. Disponível em: http://m.portalangop.co.ao/angola/pt_pt/mobile/noticias/politica/2011/1/9/Cidade-acolhe-exercicios-militares-conjuntos-Angola-Namibia,902fa2bd-f917-4bb6-8049-6113ecea02da.html?version=mobile. Acesso em: 22 dez. 2020.

23 A União Europeia criou as Rotas Marítimas Críticas (CMR) programadas para enfrentar o desafio da segurança e proteção marítima em diferentes regiões, como o Sudeste Asiático, o Oceano Índico Ocidental e o GoG. As rotas marítimas críticas são, assim, as rotas consideradas cruciais para o comércio marítimo, o transporte, a pesca e outras atividades marítimas essenciais. O relevo do CMR é na capacitação, por meio de prestação de assistência jurídica e formação a nível regional, para o intercâmbio de informação e experiência, posterior à sua implementação a nível nacional. As intervenções concentram-se em ampliar o poder das guardas costeiras, reforçando a aplicação da lei marítima nestes espaços. Os Estados são selecionados considerando o quadro de ameaças recentes e frequentes e a escassez dos recursos. A ação atual consiste em seis projetos, dois dos quais em duas regiões principais: o Oceano Índico e a África Ocidental. O propósito dos projetos CMR é formar progressivamente uma ação conjunta global que contribuirá para criar sinergias entre regiões, e aumentar a segurança marítima. Disponível em: <https://criticalmaritimeroutes.eu>. Acesso em: 12 fev. 2021.

Em resumo, o reforço de alianças já existentes e a participação em novas iniciativas permitirão que Angola desenvolva um conjunto de capacidades navais técnicas e operacionais (interoperabilidade, mobilidade, projeção de forças, comando e controle, graduação de respostas e transporte, entre outras) e disponha de um leque de instrumentos no âmbito da diplomacia naval, da cooperação internacional e dos Assuntos dos Oceanos, em defesa do interesse nacional (GINGA, 2020).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na perspectiva de realçar as principais linhas de pensamento traçadas ao longo deste artigo científico sobre a centralidade dos oceanos na política internacional e a consequente atuação de Angola nos EEINM, considera-

se que, enquanto no passado os oceanos representaram um vetor estratégico para o expansionismo, hoje estes são vistos como o maior recurso natural, com enorme valor econômico e político, na medida em que representam a base de sobrevivência da população mundial.

No plano interno, reconhece-se que o mar surge como um espaço de materialização de inúmeras atividades da economia nacional, pelo que o Estado deve ter uma atuação adequada à melhor exploração das oportunidades que daí surgem, fomentando, desde logo, a criação de condições que se traduzam na utilização segura dos

espaços marítimos, em obediência ao quadro legal internacionalmente estabelecido em relação às principais matérias dos Assuntos dos Oceanos.

Na verdade, a cooperação na concertação político-diplomática marítima, mediante um conjunto de instrumentos do quadro global dos assuntos marítimos, por meio de sinergias “bimultilaterais” que podem ser movidas dentro dos principais fóruns regionais e internacionais de que Angola é parte, deve fazer parte da linha de frente das prioridades das políticas públicas marítimas nacionais. Não apenas pelo potencial estratégico dos seus

espaços marítimos, mas também pelas múltiplas funções estratégicas que este pode desempenhar, seja no nível da estratégia integral do Estado (interesse nacional) ou no nível das diferentes estratégias setoriais (setor marítimo-portuário), consti-

tuindo-se num “elemento geopolítico e geoestratégico importante” para as dinâmicas de desenvolvimento de Angola.

Portanto, trata-se de inverter as prioridades e investir mais nas questões relativas aos Assuntos do Mar e ao posicionamento de Angola enquanto Estado costeiro, nomeadamente naquelas do âmbito da segurança marítima, que surgem como a matriz essencial para a exploração econômica do oceano. A sustentabilidade da segurança marítima, nas suas várias vertentes, deve ser, assim, um imperativo para Angola, pois dela depende o melhor aproveitamento do espaço EEIN no mar.

Alianças e novas iniciativas permitirão que Angola desenvolva capacidades navais e instrumentos para diplomacia naval, cooperação internacional e assuntos dos oceanos

📁 CLASSIFICAÇÃO PARA ÍNDICE REMISSIVO:

<PODER MARÍTIMO>; Direito Marítimo; Mar Territorial; Zona Econômica Exclusiva (ZEE);

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BERNARDINO, Luís. “Contributos de Angola para a Arquitectura de Paz e Segurança Africana. A Cooperação Militar no quadro da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa, uma Estratégia de afirmação regional”. In Pavia, J. (coord.). *A Política Externa de Angola no Novo Contexto Internacional*. Lisboa: Quidjuris, 2011, p. 107-126.
- BERNARDINO, Luís; LEAL, José. “A Arquitectura de Segurança e Defesa da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (1996-2011)”. *IDN Cadernos*, Lisboa, n. 6, p. 1-193, 2011.
- CABRITA, Cristiano. “O Vector Transatlântico da Política Externa Portuguesa”. In Pavia, J. (coord.), *Política Externa Portuguesa Contemporânea*. Lisboa: Universidade Lusíada Editora, 2019, pp. 145-180.
- CASTRO, Therezinha. *Atlântico Sul: Geopolítica e Geoestratégia*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1998.
- CHATHAM HOUSE. *Angola e o Golfo da Guiné rumo a uma Estratégia Marítima Integrada*, Relatório da Conferência do Angola Fórum, a bordo do HMS *Dauntless*, em Luanda, 29 de junho de 2012. Londres: Royal Institute of International Affairs, 2012.
- CGoG. Declaração de Luanda sobre a Paz e Segurança na Região do Golfo da Guiné. 29 de novembro de 2012. Luanda: CGoG. Disponível em: <http://cggrps.org/wp-content/uploads/De-clara%C3%A7aodeLuanda-PT.pdf>. Acesso em: 12 jan. 2021.
- CUNHA, Augusto. “Angola no contexto da Defesa e Segurança Marítima do Golfo da Guiné”. *Cadernos Navais*, Lisboa, n. 26, p. 31-34, 2008.
- DEPARTMENT OF DEFENCE REPUBLIC OF SOUTH AFRICA [DoD]. Department of Defence Annual Report. *Together we move South Africa forward*. Pretoria: DoD, 2015, p. 1-415.
- DUARTE, António. “As Fronteiras Marítimas, a Segurança e a Cooperação Internacional”. *Maria Scientia – Revista Científica Electrónica Cientific e-Journal*, Lisboa, n. 1, p. 2-34, 2011.
- FERREIRA, João. “Os Espaços Estratégicos de Interesse para Portugal” (I Parte). *Revista Militar*, Lisboa, vol. 63, n. 2.509/2.510, 213-269, 2011.
- FONSECA, Cármen. “O Brasil e a Segurança no Atlântico Sul”. *Nação e Defesa*, Lisboa, vol. 5, n. 128, p. 77-91, 2010.
- GALDORISI, G.; VIENNA, K. *Beyond the Law of the Sea. New Directions for U. S. Oceans Policy*. Westport: Praeger Publishers, 1997.
- GINGA, Damião F. *Angola e a Complementaridade do Mar: O mar enquanto fator geoestratégico de segurança, defesa e de afirmação*. Tese de doutoramento, Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias de Lisboa, p. 1-415, 2014.
- GINGA, Damião F. “A Influência do Mar como Elemento da Política Externa Angolana: uma Diplomacia Naval Angolana”. *Revista da Escola de Guerra Naval*, Rio de Janeiro, vol. 26, n. 2, p. 526-555, maio/agosto 2020.
- GUEDES, Armando. “As constantes emergentes e a atipicidade das linhas de força na política externa de Angola 1975-2002”. In Pavia, J. F. (Coord.). *A Política Externa de Angola no Novo Contexto Internacional*. Lisboa: Quidjuris, 2011, p. 21-72.
- INTERNATIONAL INSTITUTE FOR STRATEGIC STUDIES [IISS]. “The annual assessment of the military capabilities and defense economics”. *The Military Balance*, vol. 117, n. 1, p. 1-576, fevereiro 2017.

- LEANDRO, José. “Caminhos para uma Segurança Alargada em Portugal”. *Nação e Defesa*, Lisboa, vol. 4, n. 124, p. 133-165, Outono-Inverno 2009.
- OLIVEIRA, Joaquim. *Subsídios para o Estudo da delimitação e jurisdição dos Espaços Marítimos em Angola*. Coimbra: Almedina, 2007.
- MAHAN, Alfred. *The influence of sea power upon History, 1660-1783*. Cambridge: Cambridge Library Collection, 1889.
- MAWDSLEY, Evan. *World War II: A New History* (2ª Edição). Cambridge: Cambridge University Press, 2020.
- MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES [MIREX]. *Angola Candidato a Membro-Não Permanente do Conselho de Segurança das Nações Unidas*. Luanda: MIREX, 2014. Disponível em: http://www.panapress.com/ANGOLA_ONU_CANDIDATURA_CS.pdf. Acesso em: 20 nov. 2020.
- NUNES, Rogério. “Cooperação Brasil-Angola”. *Revista Militar*, n. 2.566, novembro de 2015, p. 891-907.
- REVISTA ÁFRICA 21. “Brasil apoia indústria militar angolana. *Revista África 21*, Brasília, n. 74, p. 1-19, maio 2013.
- REVISTA GOLFO DA GUINÉ. “Conferência de Luanda sobre Paz e Segurança no Golfo da Guiné: Comunicado Final”. Luanda: CGoG, dezembro de 2015.
- RIBEIRO, Manuel. *A Zona Económica Exclusiva*. Lisboa: ISCSP, 1992.
- ROYAL NETHERLANDS NAVY [RNN]. *Fundamentals of Maritime Operations Netherlands maritime military doctrine*. Den Helder: Commander of the Royal Netherlands Navy, 2014.
- TILL, Geoffrey. “Britain, Portugal and Maritime Globalization: past, present and future”. *Cadernos Navais*. Lisboa, n. 24, p. 13-20, 2008.
- UNCLOS. United Nations Convention on the Law of the Sea. Montego Bay: Nações Unidas, 1982.
- UNITED NATIONS CONFERENCE ON TRADE AND DEVELOPMENT [UNCTAD]. *Review of Maritime Transport 2020*. Nova Iorque: Nações Unidas, 2020.
- WEIGART, Stephen L. *Angola: A Modern Military History, 1961-2002*. Londres: Palgrave Macmillan, 2011.

Legislação e Documentos Oficiais

- REPÚBLICA DE ANGOLA. Lei nº 21/92, de 28 de agosto de 1992. Lei sobre as Águas Interiores, Mar Territorial e a Zona Económica Exclusiva. Diário da República, I Série nº 34, 1992, 388-389.
- REPÚBLICA DE ANGOLA. Lei nº 14/10, de 14 de julho de 2010. Lei dos Espaços Marítimos (regula o exercício de poderes e define os limites dos espaços marítimos sob soberania e jurisdição de Angola). Diário da República, I Série n. 131, 2010, 1.396-1.397.